



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu
Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Cep. 28860.000
previdencia@casimirodeabreu.rj.gov.br # (22) 2778-2041 / 2778-2036

PORTARIA Nº 013/2024

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 093/2021 que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE a Sr. LUIZ CARLOS GOMES”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 093/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº MCXIX de 15/07/2021, página 11, para que passe a constar:

Onde se lê:

Dos proventos

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 160 da Lei Municipal nº 365/1996	1.155,98
Triênio (15%) – Art. 184 da Lei Municipal nº 365/1996	520,19
TOTAL	1.676,17

Leia-se:

Dos proventos

Provento Mensal Apurado	R\$ 1.676,17
--------------------------------	---------------------

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 093/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 06 de março de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023